



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – PMP. OBJETO: “contratação de empresa especializada para a execução da Obra da Rua Coberta com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser executado na Avenida 18 de Fevereiro, centro, nesta cidade, compreendendo dos Projetos de Engenharia em anexo.”

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.880/2023, sob a presidência da Senhora Karla Riffel da Silva, membros o Senhor Fábio Matzenbacher e a Senhorita Débora Cristina Carmo de Oliveira, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas: PHF CONSTRUTORA EIRELI representada pelo Sr. Ivonir Flores, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA representada pelo Sr. Mario Augusto Feldhaus, CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI representada pelo Sr. Renato Dalmolin Dal Bosco e as empresas CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA e CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA que não enviaram representantes. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representantes presentes, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão e representantes presentes, constatando-se que as licitantes PHF CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA comprovaram o enquadramento como EPP, podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela lei 123/2006. Constatou-se que as licitantes PHF CONSTRUTORA EIRELI, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI, CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA e CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA atenderam adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo assim julgadas habilitadas. A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, será contado a partir da publicação, sendo que a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso as licitantes se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Declarou também que em não havendo interposição de recursos, ficam as proponentes habilitadas desde já convocadas a comparecer neste mesmo local às **14:00 (quatorze horas) do próximo dia 14 (quatorze) de novembro**, para participar da sessão de abertura e julgamento das propostas de preço. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos *web sites* dos respectivos órgãos emissores. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

KARLA RIFFEL DA SILVA
Presidente Da Cpl

**DÉBORA CRISTINA CARMO DE
OLIVEIRA**
Membro Da Cpl

FÁBIO MATZENBACHER
Membro Da Cpl

IVONIR FLORES
Phf Construtora Eireli

MARIO AUGUSTO FELDHAUS
Salver Construtora E Incorporadora
Ltda

RENATO DALMOLIN DAL BOSCO
Construtora E Engenharia Jr Eireli